



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 16 de Fevereiro de 2004--Nº 2119 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### PREFEITO PARTICIPA DE SOLENIDADE EM VITÓRIA

O governador Paulo Hartung reassume seu cargo amanhã, dia 17, em solenidade que será realizada no Salão São Tiago, a partir das 10h, no Palácio Anchieta, e vai contar com a presença do prefeito de Cachoeiro Theodorico de Assis Ferraço, acompanhado da primeira-dama do município Norma Ayub Alves.

Para o prefeito Ferraço, “este é um momento de dar provas de sua fidelidade, admiração, gratidão e amizade ao governador Hartung, que há tantos anos vem contribuindo com o progresso de Cachoeiro de Itapemirim”.

De acordo com a assessoria de gabinete do governador, preferencialmente nesta semana, ele estará despachando com seus secretários na residência oficial da Praia da Costa. Outra informação, é de que a agenda prioritária desta primeira semana será para a preparação do seminário de planejamento estratégico do Governo do Estado, previsto para março, além de uma discussão sobre medidas destinadas a reverter a decisão do Cade, que desconstituiu a venda da Chocolates Garoto para a Nestlé, o que coloca em risco cerca de 3 mil empregos diretos e 9 mil empregos indiretos no Espírito Santo.

#### EMPRESAS DO MUNICÍPIO CUMPREM FUNÇÃO SOCIAL E EMPREGAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA SEMCAJ

Na próxima quarta-feira, dia 18, a partir das 08h, a Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude – Semcaj estará reunida com os pais dos 31 adolescentes encaminhados ao mercado de trabalho, na condição de aprendiz, em conformidade com a Lei 10.097/00.

De acordo com a secretária da pasta Mariza Moreira, a referida lei determina que todas as empresas, exceto as micro, destinem de 5% a 15% de seus cargos aos menores aprendizes, com idade entre 14 e 18 anos. Os adolescentes contratados são matriculados em curso de aprendizagem nas entidades do Sistema “S”: Senai, Senac ou em entidades sem fins lucrativos, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. “Ao final da etapa teórica, o adolescente executa a parte prática do curso no estabelecimento comercial que o contratou em horário compatível com o horário escolar”, complementou a secretária.

A Semcaj informa, ainda, que dos 31 adolescentes encaminhados, 12 participarão do Curso de Aprendizagem em Vendas e quatro farão o Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos, ambos aplicados pelo Senac, já iniciados em 4 de fevereiro. Os outros 17 adolescentes, farão o curso de Aprendizagem em Serviços Industriais no Senai, o qual também já teve início em 9 de fevereiro.

“É muito gratificante ver que as empresas estão cumprindo a função social desta Lei, disponibilizando vagas para os adolescentes cadastrados em nossos projetos. São adolescentes provenientes de famílias de baixa renda, e que se não tivessem essa oportunidade seria muito difícil entrar no tão competitivo mercado de trabalho”, registrou Mariza Moreira.

Mariza Moreira também informou, que o objetivo dessa reunião é passar informações aos pais sobre a Lei 10.097/00 e orientações gerais voltadas ao bom desempenho do adolescente no mercado de trabalho, pois a Semcaj não só encaminha o adolescente para a empresa, como também acompanha o desempenho do aprendiz, oferecendo assistência social, psicológica, médica e odontológica, de acordo com a necessidade do adolescente e da empresa.

#### CASA DE CULTURA ROBERTO CARLOS APRESENTA BALANÇO SEMANAL DE VISITAS

A exemplo das segundas-feiras anteriores, a direção da Casa de Cultura Roberto Carlos volta a comunicar o número de visitantes que passou por lá nos últimos dias.

Segundo a assessora especial da Casa Nalva Butteri, o número de visitantes da última semana foi de um total de 241 pessoas, apresentando uma grande qualidade de público, que foi formado por políticos, empresários em excursão de férias e até estrangeiros.

Cinco países estiveram representados por turistas de Portugal, Estados Unidos, Itália, México e Espanha.

De outros Estados, vieram turistas do Rio de Janeiro (Piraí, Campos, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda), de Minas Gerais (Cataguases, Juiz de Fora, Governador Valadares e Belo Horizonte), de São Paulo (São Paulo e Aparecida do Norte), Rio Grande do Norte (Natal), Pernambuco (Recife), Piauí (Novo Oriente), Rio Grande do Sul (Pelotas e Erechin), Bahia (Salvador), Amazonas (Manaus) e Amapá (Macapá), que esteve representado pelo deputado estadual daquele Estado Cacá Barboza).

Aqui do Estado do Espírito Santo, o maior número de visitantes, mais uma vez, é de Cachoeiro, com um número de 103 pessoas, algumas vindas das

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00

Semestral ..... R\$ 100,00

Anual ..... R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

localidades de Alto Gironda e Cobiça. Também vieram visitantes de Vitória, Linhares, Vila Velha, Rio Novo do Sul, Marataízes, Guarapari, Piúma e Barra de São Francisco.

**PORTARIA CONSIDERA PONTOS FACULTATIVOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS**

O secretário municipal de Administração de Cachoeiro Édson Bandeira, através do Decreto nº 12.676/01, assinou a Portaria nº 031/30-01-04, que considera facultativo o ponto, integral, na próxima segunda-feira, dia 23, e parcial, na Quarta-feira de Cinzas, dia 25, até as 12h, nas repartições públicas municipais, exceto naquelas consideradas essenciais ao atendimento das comunidades.

“Considerando que muitos de nossos servidores aproveitam os festejos do Carnaval para viajar ou, até mesmo, para se refugiar em retiros religiosos, é que assinamos esta portaria. Mas a população pode ficar tranqüila com relação aos serviços essenciais, como por exemplo, de limpeza urbana ou segurança, pois estaremos reforçando equipes para a execução destes serviços em todos os dias de comemoração da Festa do Momo”, reforçou o vice-prefeito Jathir Moreira, que pretende participar todas as noites, na Linha Vermelha, da programação oficial de Carnaval preparada pela municipalidade.

**CACHOEIRO CONTRIBUI COM REDUÇÃO DOS CASOS DE DENGUE DO ESTADO**

Cachoeiro de Itapemirim tem grande parcela de contribuição na redução

de casos de Dengue registrados no Estado. É o que garante a Secretaria de Estado da Saúde - Sesa, que dos 420 casos que tem, confirmados, nenhum deles é de Cachoeiro.

A redução de casos no Estado, em comparação a este mesmo período no ano passado, é de 95%, com o município de Cachoeiro notificando nove casos suspeitos, importados dos municípios de Marataízes, Vitória e Campos/RJ, porém não confirmados.

“A perspectiva é de que esse percentual não sofra variação relevante, já que a estratégia de combate ao mosquito está sendo rigorosamente cumprida por todos os municípios”, comemora o secretário de Estado de Saúde João Felício Scárdua, através de sua assessoria de comunicação.

**PREPARATIVOS PARA O “CARNAVAL DA ALEGRIA 2004” ESTÃO NA RETA FINAL**

São em número de 7 (sete) as Secretarias Municipais envolvidas com os últimos preparativos para a realização do Carnaval da Alegria 2004!

Organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos - Semel, o evento também conta com a colaboração das secretarias de Eletrificação, de Limpeza e Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, Transportes, Saúde e de Ação Social.

Na manhã de hoje, a Semsur (Limpeza e Serviços Urbanos) deu início ao serviço de varrição e pintura dos meios-fios e muros da área que será usada para o evento, na Linha Vermelha, trabalhando juntamente à Secretaria de Eletrificação, que cuidou da ampliação da iluminação local, instalando luminárias e holofotes. Estas duas Secretarias estarão realizando plantão permanente na área do evento, em todos os dias de folia.

O próximo passo da Comissão Organizadora, será cuidar da ornamentação, utilizando materiais decorativos, com temas bem sugestivos para este ‘Carnaval da Alegria’, como baianas, pierrôs, colombinas, entre outros tipos, estampando enormes sorrisos, em placas que serão afixadas em todos os postes daquele espaço.

Quanto à segurança dos foliões, a Comissão Organizadora garante que já montou um esquema seguro para todos os dias do evento, contando com o apoio do Ciops, através de uma equipe integrada entre as polícias civil, militar e guarda municipal.

A Secretaria da Saúde marcará sua participação no evento, através do serviço de distribuição de preservativos masculinos e panfletos de orientação ao combate da Aids, entre outras doenças sexualmente transmissíveis.

Já os concursos de fantasias, contam com o apoio da Semel (Lazer, Esportes e Eventos) e Semas (Ação Social), responsáveis pelas inscrições, que vão até o dia 19.

O Carnaval da Alegria 2004 será aberto, oficialmente, na próxima sexta-feira, dia 20, às 21h, contando com a presença do prefeito Ferrazzo e seu vice Jathir Moreira, acompanhados, respectivamente, de suas esposas Norma Ayub (secretária de Ação Social) e Mariza Moreira (secretária da Criança, Adolescente e Juventude). A primeira grande atração desta noite será o concurso que vai eleger o Rei Momo e a Rainha do Carnaval de 2004 de Cachoeiro.

**O MOMENTO – UMA NOVA FASE**

O jornal periódico da Prefeitura Municipal “O Momento – Uma Nova Fase” já está no “forno”. É o que avisa seu responsável, Silvio Ferreira, que assina pela chefia de Gabinete e pela direção da Comunicação Oficial da Administração Municipal.

A nova edição do jornal será distribuída nos próximos dias, apresentando matérias que envolvem todas as Secretarias Municipais

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 14.793**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CECAPEF, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA JOÃO PAULO II – JOÃO DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 5315, de 05 de abril de 2002, e

**CONSIDERANDO** que o homenageado, nascido no vizinho Município de Muqui, no início do século passado, se projetou, além das fronteiras municipais, inicialmente como Diretor e Professor do Colégio daquela cidade, para mais tarde dedicar a sua vida à política, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento regional e, ainda, para a melhoria da qualidade de vida da população da sua cidade e das circunvizinhas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que no exercício de mandatos de Prefeito Municipal de Muqui, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República e Secretário de Estado de Segurança Pública, marcou época como valoroso líder político e homem público íntegro e probo, sendo que a sua atuação, nas diversas áreas e nos diversos cargos eletivos, foi marcada por um espírito humanitarista e comunitário, estando sempre voltado a atender aquelas pessoas carentes de recursos, mas ricas em calor humano;

**CONSIDERANDO** o dever que tem o Poder Público de reconhecer os relevantes serviços prestados à coletividade por cidadãos que não tiveram fronteiras nas suas ações políticas e as extraordinárias qualidades do homenageado, exemplo de político para a Região Sul do Estado do Espírito Santo e no Congresso Nacional, tendo como bandeira de luta a Educação e a Segurança Pública, com vistas a oferecer, para as novas gerações, novos tempos e novos caminhos, sendo, ainda, chefe de família exemplar, Advogado, Professor, Jornalista e intelectual conhecido e respeitado em todo o Estado do Espírito Santo,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica denominado “**Dr. DIRCEU CARDOSO**” o **Centro de Capacitação e Pesquisa do Ensino Fundamental de Cachoeiro de Itapemirim – CECAPEF**, na Cidade Universitária João Paulo II - João De Deus.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 14.794**

RETIFICA PARTE DO DECRETO N° 14.774, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica retificado parte do Decreto n° 14.774, de 30 de dezembro de 2003, referente à servidora **MARIA APARECIDA STULZER BRANDÃO**, lotada na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude:

Onde se lê:

Símbolo CC.2

Leia-se:

Símbolo CSV-DD

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 14.808**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **NELSON GOMES DA SILVA JUNIOR** e s/m **Sônia Cristina de Alcântara da Silva**, **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA** e s/m **Solange de Almeida Silva**, **ZULMAR COELHO GOMES** e s/m **Heloisa Chichierchio da Silva Gomes**, **JOCARLY GOMES DA SILVA** e s/m **Marise Gomes Soares da Silva** e **ZULEICA SILVA FAÇANHA** e s/m **Arthur Façanha**, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno urbana medindo 2.000,00 m2 (Dois mil metros quadrados), com 54,21m (cinquenta e quatro

metros e vinte e um centímetros) de frente, numa linha composta de cinco (05) segmentos, medindo o primeiro 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros), o segundo com 26,17m (vinte e seis metros e dezessete centímetros), o terceiro com 0,31m (trinta e um centímetros), o quarto com 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) e o quinto com 2,58m (dois metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando-se com a Rua Abelardo Machado; por 42,92m (quarenta e dois metros e noventa e dois centímetros) de fundos, numa linha composta de vinte e cinco (25) segmentos, medindo o primeiro 1,61m (hum metro e sessenta e um centímetros), o segundo com 1,78m (hum metro e setenta e oito centímetros), o terceiro com 1,57m (hum metro e cinquenta e sete centímetros), o quarto com 1,52m (hum metro e cinquenta e dois centímetros), o quinto com 1,77m (hum metro e setenta e sete centímetros), o sexto com 1,69m (hum metro e sessenta e nove centímetros), o sétimo com 1,68m (hum metro e sessenta e oito centímetros), o oitavo com 1,74m (hum metro e setenta e quatro centímetros), o nono com 1,79m (hum metro e setenta e nove centímetros), o décimo com 1,72m (hum metro e setenta e dois centímetros), o décimo primeiro com 1,83m (hum metro e oitenta e três centímetros), o décimo segundo com 1,77m (hum metro e setenta e sete centímetros), o décimo terceiro com 2,06m (dois metros e seis centímetros), o décimo quarto com 1,81m (hum metro e oitenta e um centímetros), o décimo quinto com 1,60m (hum metro e sessenta centímetros), o décimo sexto com 1,73m (hum metro e setenta e três centímetros), o décimo sétimo com 1,77m (hum metro e setenta e sete centímetros), o décimo oitavo com 1,76m (hum metro e setenta e seis centímetros), o décimo nono com 1,60m (hum metro e sessenta centímetros), o vigésimo com 1,60m (hum metro e sessenta centímetros), o vigésimo primeiro com 1,67m (hum metro e sessenta e sete centímetros), o vigésimo segundo com 1,92m (hum metro e noventa e dois centímetros), o vigésimo terceiro com 1,63m (hum metro e sessenta e três centímetros), o vigésimo quarto com 1,64m (hum metro e sessenta e quatro centímetros) e o vigésimo quinto com 1,66m (hum metro e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com o Rio Itapemirim; lado direito medindo 39,61m (trinta e nove metros e sessenta e um centímetros), confrontando-se com Nelson Gomes da Silva Júnior e Irmãos, lado esquerdo medindo 59,33m (cinquenta e nove metros e trinta e três centímetros), numa linha composta de trinta e sete (37) segmentos, o primeiro medindo 0,34m (trinta e quatro centímetros), o segundo com 1,51m (hum metro e cinquenta e um centímetros), o terceiro com 1,55m (hum metro e cinquenta e cinco centímetros), o quarto com 1,56m (hum metro e cinquenta e seis centímetros), o quinto com 1,63m (hum metro e sessenta e três centímetros), o sexto com 1,55m (hum metro e cinquenta e cinco centímetros), o sétimo com 1,51m (hum metro e cinquenta e um centímetros), o oitavo com 1,52m (hum metro e cinquenta e dois centímetros), o nono com 1,51m (hum metro e cinquenta e um centímetros), o décimo com 1,65m (hum metro e sessenta e cinco centímetros), o décimo primeiro com 1,84m (hum metro e oitenta e quatro centímetros), o décimo segundo com 1,67m (hum metro e sessenta e sete centímetros), o décimo terceiro com 1,59m (hum metro e cinquenta e nove centímetros),

o décimo quarto com 1,67m (hum metro e sessenta e sete centímetros), o décimo quinto com 1,64m (hum metro e sessenta e quatro centímetros), o décimo sexto com 1,72m (hum metro e setenta e dois centímetros), o décimo sétimo com 1,57m (hum metro e cinquenta e sete centímetros), o décimo oitavo com 1,73m (hum metro e setenta e três centímetros), o décimo nono com 1,83m (hum metro e oitenta e três centímetros), o vigésimo com 1,76m (hum metro e setenta e seis centímetros), o vigésimo primeiro com 1,64m (hum metro e sessenta e quatro centímetros), o vigésimo segundo com 1,64m (hum metro e sessenta e quatro centímetros), o vigésimo terceiro com 1,52m (hum metro e cinquenta e dois centímetros), o vigésimo quarto com 2,09m (dois metros e nove centímetros), o vigésimo quinto com 1,76m (hum metro e setenta e seis centímetros), o vigésimo sexto com 1,59m (hum metro e cinquenta e nove centímetros), o vigésimo sétimo com 1,67m (hum metro e sessenta e sete centímetros), o vigésimo oitavo com 1,71m ((hum metro e setenta e um centímetros), o vigésimo nono com 1,67m (hum metro e sessenta e sete centímetros), o trigésimo com 1,55m (hum metro e cinquenta e cinco centímetros), o trigésimo primeiro com 1,68m (hum metro e sessenta e oito centímetros), o trigésimo segundo com 1,70m (hum metro e setenta e sete centímetros), o trigésimo terceiro com 1,53m (hum metro e cinquenta e três centímetros), o trigésimo quarto com 1,51m (hum metro e cinquenta e um centímetros), o trigésimo quinto com 1,59m (hum metro e cinquenta e nove centímetros) e o trigésimo sexto com 1,58m (hum metro e cinquenta e oito centímetros) e o trigésimo sétimo com 1,55m . (hum metro e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com o Córrego do Valão., situada no “Valão”, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Inscrita no Cadastro Municipal sob o n.º 63.226 e registrada no CRI desta Comarca sob o n.º 1-31.393 de ordem, Livro n.º 2, ficha 01 e verso.”

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção de uma quadra poliesportiva e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO DE OBRA**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Obra n.º 060/2002.

**CONTRATADA:** PREMAV PRÉMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Rescindir, de comum acordo, o Contrato nº 060/2002, oriundo da Tomada de Preços nº 021/2002, referente à execução da Obra de construção da Casa Lar - Unidade Habitacional, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, face à não efetivação do Convênio PMC/MPAS/SEAS/2001, que seria a fonte de recursos para a execução da obra.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cecília Varanda Abreu - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 19432/2002.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 005/2003.

**CONTRATADA:** MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 005/2003, oriundo da Tomada de Preços nº 040/2002, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto.

**VALOR:** R\$64.606,09 (sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e nove centavos), passando o novo valor contratual para R\$324.352,68 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.51.02 - 12.365.0001.1.011 SEME/MDE.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Obras e José Nilton Florêncio - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 2798/2004.

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 014/2001.

**LOCADORA:** LEDINA BUFFOLO BRAVIN

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Locação do imóvel onde funciona a Unidade de Médico de Família do Corte

Grande, objeto do Contrato de Locação nº 014/2001, firmado em 19/02/2001, com reajustamento do valor.

**VALOR:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

**PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Ledina Buffolo Bravin - Locadora.

**PROCESSO:** Prot. nº 23298/2003.

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 059/2001.

**LOCADORA:** LUIZA BRUNELLI DE MORAES.

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Locação do imóvel onde funciona a Unidade de Saúde do Bairro Santa Helena, objeto do Contrato de Locação nº 059/2001, firmado em 27/06/2001.

**PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Luiza Brunelli de Moraes - Locadora.

**PROCESSO:** Prot. nº 23300/2003.

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 063/2001.

**LOCADORA:** VIRGILIA MARIA DE AGUIAR FARIA.

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Locação do imóvel onde funciona a Casa de Apoio aos Portadores de HIV, objeto do Contrato de Locação nº 063/2001, firmado em 10/07/2001, com reajustamento do valor.

**VALOR:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

**PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Virgília Maria de Aguiar Faria - Locadora.

**PROCESSO:** Prot. nº 23299/2003.

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 065/2001.

**LOCADOR:** FRANCISCO AARÃO NETO.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEMDECON.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Locação do imóvel onde funciona parte das instalações da SEMDECON, objeto do Contrato de Locação nº 065/2001, firmado em 11/07/2001.

**PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Giuseppe Paulo Valoni D'Etorres – Titular da SEMDECON e Ynara Coelho Aarão de Moraes – pelo Locador.

**PROCESSO:** Prot. nº 21509/2003

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 075/2001.

**LOCADORA:** AIDE ARÃO SIMÃO, curadora de ISMÉLIA AARÃO.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEMDECON.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Locação do imóvel onde funciona parte das instalações da SEMDECON, objeto do Contrato de Locação nº 075/2001, firmado em 23/08/2001.

**PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Giuseppe Paulo Valoni D'Etorres – Titular da SEMDECON e Aide Arão Simão – Locadora.

**PROCESSO:** Prot. nº 21510/2003.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2003.

**CONTRATADA:** ELIANA SILVA MAESTRI - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COPLAN, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo para prestação dos serviços relativos ao Sistema de Informação para armazenamento, busca e recuperação da Legislação Municipal, objeto do Contrato nº 014/2003, formado em 28/02/2003.

**PRAZO:** Até 31/04/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Wilson Carlos Gomes Coelho – Titular da COPLAN, Edson Bandeira – Titular da SEMAD e Aurena Rangel de Aquino – Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 1078/2003.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2003.

**LOCADOR:** PAULO CASTRO REZENDE.

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Locação do imóvel onde funciona a Unidade de Saúde do Bairro Abelardo Machado, objeto do Contrato de Locação nº 019/2003, firmado em 30/04/2003. **PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Paulo Castro Rezende - Locador.

**PROCESSO:** Prot. nº 23241/2003.

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2002.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL DE ITAÓCA - ABAI

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar o Convênio nº 014/2002, firmado em 04/03/2002.

**VALOR:** R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) no exercício de 2004, passando o valor global do Convênio para R\$777.400,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo e Elizeu Ferreira – Presidente da ABAI.

**PROCESSO:** Prot. nº 20542/2003.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2003.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AAS-ES.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar o Convênio nº 015/2003, firmado em 11/04/2003, para manutenção do serviço de Sobreaviso de 24 h/dia em Ginecologia e Obstetria, no exercício de 2004.

**VALOR:** R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) no exercício de 2004, passando o valor total do Convênio para R\$307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

**PRAZO:** Até 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2003.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo e Paulo Gilvan Alexandre de Carvalho – Presidente da AAS-ES.  
**PROCESSO:** Prot. nº 23022/2003.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2003.  
**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS, DE SAÚDE – SEMUS e DE EDUCAÇÃO - SEME.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2003, firmado em 23/01/2003.  
**PRAZO:** Mais 180 (cento e oitenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2004.  
**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves – Titular da SEMAS, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS, Helle'Nice Ferraço Nassif – Titular da SEME e Jathir Gomes Moreira – Presidente da APAE.  
**PROCESSO:** Prot. nº 21675/2002.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

**GRANEXPO DO BRASIL GRANITOS LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 23191/2003, para a atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, a Rua Projetada ,s/n, Dist. Ind. São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

### COMUNICADO

**MAURO VALDO PANSINI**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 19585/2003, para a atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito ardósia, e outras pedras, a Rua José Antonio do Amaral, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**